



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEC  
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – EDITORA UEMS



**EDITAL nº 067/2018/PROEC/DIP-EDITORAUEMS**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE AVALIADORES AD HOC**

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, torna público o presente edital de **CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE AVALIADORES**, para compor um banco de avaliadores *ad hoc*, por um período de 02 (dois) anos, através de inscrição, conforme as normas estabelecidas no presente Edital.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo criar um banco de avaliadores, à distância, para a análise qualitativa dos materiais submetidos à Editora UEMS e/ou à Revista de Extensão e Cultura, Barbaquá, publicada pela PROEC.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São condições para a inscrição:

- a) Possuir o título de Mestre ou Doutor;
- b) Ter experiência na área de extensão universitária;
- c) Ser servidor de Instituição de Ensino Superior;

2.2. Os requisitos acima serão verificados pelo Currículo Lattes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 15 de novembro até 10 de dezembro de 2018, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://goo.gl/forms/3SfjbRZ7HMHjW4162>.

3.2. Durante o preenchimento do formulário o candidato poderá se inscrever para uma das três opções abaixo:

- a) Avaliador da Editora UEMS;
- b) Avaliador da Revista Barbaquá;
- c) Avaliador da Editora UEMS e da Revista Barbaquá.

3.3. No momento da escolha, o candidato deverá, ainda, indicar qual a área de conhecimento o mesmo terá interesse em ser habilitado como avaliador.

3.4. Caso seja verificada duplicidade de inscrição, será considerada a última enviada;

3.5. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição;

3.6. Serão aceitos os inscritos que atenderem os requisitos do presente Edital;

3.7. Todas as informações solicitadas no formulário devem ser devidamente preenchidas.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA PROEC E EDITORA UEMS

4.1. Manter em absoluto sigilo o nome do avaliador;

4.2. Encaminhar aos avaliadores apenas os materiais relacionados à área indicada no momento do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEC  
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – EDITORA UEMS



cadastro;

- 4.3. Informar o cronograma e disponibilizar formulários e orientações para a avaliação;
- 4.4. Convidar os avaliadores cadastrados, sempre que houver necessidade, conforme material submetido à Editora UEMS e/ou Revista Barbaquá;
- 4.5. Certificar o avaliador ao final da sua participação como avaliador *ad hoc* ao final da vigência deste cadastro, ou quando solicitado.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS DO AVALIADOR CADASTRADO

- 5.1. Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação;
- 5.2. Manter sigilo absoluto em relação à avaliação dos materiais recebidos, durante e após os procedimentos avaliativos;
- 5.3. Ser imparcial em relação à avaliação, inclusive podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses;
- 5.4. Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação no cumprimento de prazos e formulários elaborados pela Editora UEMS ou pela Revista Barbaquá;

#### 6. DO RESULTADO

- 6.1. A divulgação nominal dos avaliadores será disponibilizada no site da UEMS, no endereço eletrônico <http://www.uems.br/editora>, conforme o cronograma estabelecido no item 8 do presente Edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

- 7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma;

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	De 15 de novembro a 10 de dezembro de 2018
Divulgação da relação provisória de avaliadores <i>ad hoc</i>	Dia 12 de dezembro de 2018
Prazo para recurso do resultado provisório	Dia 13 de dezembro de 2018
Resposta aos recursos	Dia 14 de dezembro de 2018
Divulgação da relação final de avaliadores <i>ad hoc</i>	Dia 14 de dezembro de 2018

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação automática dos termos deste Edital;
- 8.2. O descumprimento de alguma das exigências de quaisquer itens deste Edital implicará na inaptidão do candidato a avaliador;
- 8.3. A PROEC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEC  
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – EDITORA UEMS**



de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;  
8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC).

Dourados, 13 de novembro de 2018.

Márcia Regina Martins Alvarenga  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários